



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
IPREMOR	1



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 5897

PORTARIA N° 5897, de 06 de maio de 2021.

“Dispõe sobre Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar; afastamento preventivo de servidor e dá outras providências”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 151/2021, da Ilma. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Monte Mor, que encaminha pedido de providências, juntando relatos documentados pela Coordenação e Equipe Técnica da Casa da Criança “Clara Luíza Clemente”; todos consentâneos a possível conduta inadequada do(a) servidor(a) atendente de creche - J. M. S. G., matrícula 3170, no que refere-se ao comportamento inadequado/exacerbado junto as crianças e adolescentes, servidores da Casa da Criança, inclusive em relação ao desempenho da função;

Considerando que tal conduta, aparentemente, apresenta discordância com as disposições contidas na Lei 004/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o disposto nos artigos 85, incisos I, II, III, IV, IX, X, XI, art. 86, incisos IV, V, XIII, XVI, XVII, Artigo 89, art. 90, art. 94, Artigo 95, art. 96, art. 97, art. 99, inciso V, VI, VII, XIII, todos da Lei 004/2006;

Considerando por fim, e, como medida cautelar, a possibilidade do afastamento do servidor do exercício do cargo, para melhor apuração dos fatos apontados, inteligência do artigo 112 da Lei 04/2006.

RESOLVE:

Artigo 1° - Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 113 da Lei 004/2006, para a apuração das responsabilidades administrativas do servidor, decorrentes dos fatos apurados, cujas cópias configuram como parte integrante desta, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal.

Artigo 2° - Pelo afastamento preventivo do servidor J.M.S.G., matrícula 3170, do exercício do seu cargo ou função, nos termos do art.112 da Lei 004/2006.

Artigo 3° - A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos

trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 06 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI

Secretária de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

IPREMOR

PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Cleusa Maria de Paula* (RG/SSP/SP nº 13.752.646-5, CPF nº 077.952.268-09, cargo efetivo Secretária de Escola, no dia 03 de Maio de 2.021, através da Portaria nº 012/2021, valor dos proventos: R\$1.837,87(Um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a revogação da Portaria nº26/2019, que concedeu aposentadoria especial do servidor Jorge Alves Filho, matrícula 1361, Pasep nº123.40003.16.6, concedida em 20 de Agosto de 2.019, nos termos da sentença do TC-000755.989.21-7, através da Portaria 013/21, em 03 de Maio de 2.021.

PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de



aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Arlete da Conceição Alves* (RG/SSP/SP nº 26.644.993, CPF nº 016.132.178-03, cargo efetivo Professor de Desenvolvimento Infantil, no dia 01 de Abril de 2.021, através da Portaria nº 09/2021, valor dos proventos: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, *Marta Regina de Jesus Guedes* (RG/SSP/SP nº 14.942.013, CPF nº 060.036.178-02, cargo efetivo Professor de Desenvolvimento Infantil, no dia 01 de Abril de 2.021, através da Portaria nº 10/2021, valor dos proventos: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de Pensão por morte a *Benedita Aparecida Pereira de Pinha*, RG(SSP/SP) 30.986.346-6, CPF(MF) 219.881.578-89, na qualidade de esposa do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, *Valdomiro de Pinha* RG(SSP/SP) 12.498.128-8 CPF(MF) 087.499.018-18, no dia 19 de Abril de 2.021, com proventos de R\$1.606,48(Um mil seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos), vigentes a partir de 29.03.2021, através da Portaria nº 011/2021.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de Pensão por morte a *Gerci Ribeiro Brandão*, RG(SSP/SP) 53.311.816-5, CPF(MF) 346.727.498-60, na qualidade de esposa do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, *Valdemar Alves Brandão* RG(SSP/SP) 17.919.814-2 CPF(MF) 198.188.158-15, no dia 04 de Maio de 2.021, com proventos de R\$1.266,32(Um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), através da Portaria nº 004/2021.



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 06 de Maio de 2021 | Ano III | Edição 312

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br